



## PORTARIA Nº 130/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO Requerimento de desincompatibilização do cargo ofertado pelo servidor,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico ofertado pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pelo deferimento do pedido,

CONSIDERANDO que o art.89,§2º do Estatuto dos Servidores concede direito ao afastamento remunerado pelo período que enumera,

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar nº64/90, dispondo sobre a necessidade de desincompatibilização do cargo que ocupa pelo servidor que desejar candidatar-se aos cargos eletivos da eleição de 02 de outubro de 2016,

### **RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado pelo período de 03 (três meses) ao servidor **GERALDO ARAÚJO BATISTA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula nº 65272, lotado na Secretaria Municipal de Administração, devendo o servidor retornar às suas atividades normais em 04 de outubro de 2016.

Dê-se ciência e publique-se.

Picuí- PB, 01 de julho de 2016

**ACÁCIO ARAUJO DANTAS**  
Prefeito Constitucional